PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00106/2012 de 30 de Novembro de 2012

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 13.716,45 (Treze Mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0070	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0128	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	9.366,45
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0174	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	250,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0184	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO	100,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	Total	**13.716,45**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0068	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	9.366,45
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	250,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0179	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO	100,00
	3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total	**13.716,45**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Novembro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal